



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 802, de 20 de abril de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.1.003	- Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	4110 - Obras e Instalações	5.000.000,00
	4120 - Equipamentos e Matl. Permanente	3.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3120 - Material de Consumo	5.000.000,00
0605 1058323.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
	3120 - Material de Consumo	3.000.000,00
0701 1584492.2.009	- Encargos Gerais do Município - Rec. Sob Superv. Servs. Finanças	
	3280 - PASEP	5.000.000,00
0307025.1.010	-	
	4110 - Obras e Instalações	5.000.000,00
		<u>29.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial das dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.1.001	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	4120 - Equipamentos e Material Perm.	9.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Rec. Sob Superv. do Serv. Finanças	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
		<u>29.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

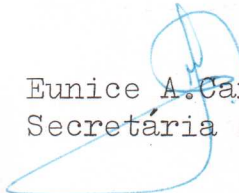
fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura